

São Paulo, 01 de novembro de 2020.

Ao Atleta Profissional

Prezado Atleta,

Tivemos ciência pela imprensa em divulgação de 30 de outubro de 2020 que você é um dos signatários de uma solicitação feita a Fenapaf.

Tal solicitação diz respeito a um tema muitíssimo importante para nós e quanto a isso queremos esclarecer algumas questões.

Primeiramente gostaríamos de agradecer imensamente a oportunidade, oportunidade de prestar tais esclarecimentos porque eles carregam um pouco da trajetória vitoriosa que muito nos orgulha em estar à frente de nossa instituição. Oportunidades como essa deixam o nosso trabalho sempre mais consistente.

Temos ampla certeza de que tal solicitação está fundamentada por uma fonte antiga cujas informações não carregam a intenção de agregar valor nem ao Sindicato de Atletas SP, tampouco a toda categoria. Fonte articulada há alguns anos com a falsa ideia de querer melhorar a relação de trabalho da categoria, mas na realidade queria, como consegui, foi a de arrumar empregos de acordo com vários interesses pessoais, jamais coletivos. Essa certeza que você terá também ao final dessa comunicação.

Vamos a alguns fatos que a dita fonte, que também tem um pé dentro da própria Fenapaf, se esqueceu de lhe mostrar quanto ao nosso trabalho.

Direcionamento da solicitação

A fonte se esqueceu de lhe dizer que quem pode fazer a solicitação são os sindicatos filiados porque são estes os filiados a Fenapaf e não os atletas.

Neste ponto nenhuma tentativa de desvio, só um esclarecimento técnico.

Você poderia perguntar, então, porque o Sindicato de Atletas SP não faz a mesma solicitação.

A resposta fica para o próximo item.

Estamos fora da base da Fenapaf

A fonte de informação que lhe levou a assinar tal solicitação deve ter esquecido de lhe falar que não fazemos parte da base de sindicatos que compõem a Fenapaf. Não só nós, também os sindicatos da Bahia, Minas Gerais, Santa Catarina e Goiás, e não estamos porque fomos expulsos há mais de quatro anos. Também expulsos os membros que dirigem esses sindicatos. E por que expulsos? Exatamente por discordar, com toda veemência, com a forma como o atual grupo político a comanda, seja em termos de organização interna, isso tem a ver com os recursos financeiros, seja em termos de representatividade da categoria.

Acho que você percebeu que a Fenapaf recentemente, em um acordo com a CBF, reduziu o intervalo de descanso entre os jogos para 48 horas e o fez sem nenhum apoio técnico (médico/fisiológico), mexendo em uma conquista que outrora nós conseguimos num processo judicial articulado e executado pelo Sindicato de Atletas SP. E o fez por interesses desse grupo político atual e não por interesse da categoria.

Quer mais? Indicou, posteriormente com a nomeação ratificada, como representantes no STJD, sendo eles um deles, o representante do sindicato gaúcho afastado neste momento por conta das denúncias sobre irregularidades financeiras em seu sindicato e o outro um advogado que desde sempre atuou como representante da Federação Paulista de Futebol e do Sindicato das Associações de Futebol de São Paulo, entidades que sempre buscam o melhor para os clubes de futebol em detrimento dos direitos dos atletas, deixando o Superior Tribunal de Justiça Desportiva sem alguém que se preocupe e vise a garantia dos direitos dos atletas. Nós tentamos derrubar a indicação, mas o Tribunal Desportivo e a própria CBF se movimentaram e conseguiram impedir a nossa tentativa. Não acha estranho a CBF defender a Fenapaf e não ela própria? Esses são alguns exemplos dentre outros tantos que ferem o interesse do atleta, mostram a realidade da Fenapaf hoje, e o porquê estamos e seguiremos fora de sua base.

Voltando a questão das expulsões, lógico que ela se deu de acordo com a mentalidade do atual grupo político, de forma arbitrária e com articulações desonestas.

Tal arbitrariedade e desonestidade foi discutida no processo que tramita na 17ª Vara do Trabalho de Brasília sob nº 000313-13.2017.5. 10.0017 que, reconhecendo a expulsão descabida em sentença judicial prolatada em 05 de novembro de 2019, deu o comando para a reintegração dos sindicatos e diretores expulsos de maneira imediata. A Fenapaf não só deixou de cumprir a sentença, como também recorreu da decisão em 19 de novembro de 2019 que tramita até hoje.

Assim, se vê que a questão foi levada ao Poder Judiciário que em primeira instância anulou o procedimento que resultou na expulsão. A Fenapaf não aceitando a

decisão recorreu à segunda instância, deixando claro e evidente que nos quer longe porque sabe que continuaremos a discordar com a forma como é conduzida.

Lógico ainda que o Sindicato de Atletas SP e seu presidente só querem reestabelecidas sua condição legítima para, então, sair oficialmente e de vontade própria da Fenapaf porque o atual grupo de comando dilacerou a instituição em todos os sentidos, financeiro, moral, de representatividade da categoria, imagem, etc., de tal forma nesse últimos anos que não se vislumbra nenhuma condição de reerguimento.

Trazer à tona alguns fatos, que, repetindo, são só alguns dentre muitos outros, mostra com clareza a razão do rompimento político entre os “sindicatos expulsos” e a Fenapaf.

A fonte também deixou de lhe informar que essa disputa política atual levou a Fenapaf, sempre por interesses pessoais do atual grupo político, intervir até em processos judiciais em favor de clubes contra atletas e sindicatos causando graves prejuízos para a categoria, seja de forma individual, seja de forma coletiva.

Há um caso que não pode ser desprezado quanto as intervenções. Não satisfeita com o sucesso alcançado contra os atletas, numa tentativa de querer expor o Sindicato de Atletas SP, ajuizou uma ação de prestação de contas.

Essa atitude nos acendeu um alerta e, além de nos defendermos no primeiro processo, também ajuizamos uma ação semelhante. O resultado veio carregado da realidade em uma vitória dupla, as sentenças consideraram como prestadas as nossas informações sobre as contas e detectou que a Fenapaf havia deixado de repassar mais de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais). **AÇÃO DE EXIGIR CONTAS AEC 1000685-03.2019.5.02.0047** que tramitou na 86ª Vara do Trabalho de São Paulo cuja sentença recente, foi exarada em 20 de março de 2020; ação que se encontra em fase de embargos.

Esse breve resumo mostra que os mundos da Fenapaf e do Sindicato de Atletas SP são totalmente diferentes e, se foram ligados no passado, não são no presente e jamais voltarão a se conectar no futuro.

Participação da categoria e solicitações

Essa ação, de participação, deveria ser constante, principalmente, nas assembleias que aprovam as contas anuais. Os comunicados, além de expostos em todas as nossas redes sociais, ainda são enviados para os capitães ou principais representantes dos clubes, mas nem por isso deixamos de atender com muito prazer e alegria quaisquer que sejam as solicitações feitas, mesmo fora dos padrões estatutários.

A mesma fonte que o tem municiado atualmente tem a mesma raiz de alguns anos atrás que fez até denúncia anônima no Ministério Público do Trabalho para tentar desestabilizar nosso trabalho, também deixou de lhe informar outras questões importantes.

Aliás, além dessa denúncia no MPT que foi arquivada por total falta de consistência, houve outra tentativa com base em informações distorcidas e falsa confecção de documentos que resultou em inquérito policial contra o mentiroso denunciante que somente deixou de prosperar e penalizar o responsável porque envolvia depoimentos de atletas que tiveram seus nomes usados indevidamente que teriam que se expor em depoimentos perante a justiça, assim, desistimos de levar em frente o inquérito.

Atualmente, mesmo nesse cenário que omite e distorce fatos e informações que são pertinentes à questão temos um enorme prazer e uma honra prestar quaisquer informações.

Já houve há alguns anos algumas solicitações de informações, fruto da mesma fonte.

Em seguida um breve histórico das solicitações, andamento e situação de entrega:

- 08 de dezembro de 2016 recebemos a primeira solicitação de prestação de contas individual; em 21 de dezembro de 2016 foi expedido o aviso para o recolhimento desta solicitação; em 22 de maio de 2017 a solicitação foi retirada na sede de nossa entidade. Status finalizado;

- 20 de março de 2017, recebemos solicitação coletiva dos jogadores do São Paulo FC para prestação de informações; 26 de abril de 2017, emissão de aviso para retirada; retirada em nossa sede em 31 de maio de 2017 pelo atleta Denis Cesar de Matos. Status: finalizado.

- 18 de abril de 2017, recebimento de solicitação de informações dos jogadores da SE Palmeiras; 22 de maio de 2017 aviso para retirada do documento; Status: não retirada.

Nesse caso há de se fazer uma observação e retratar um fato ocorrido que fundamenta exatamente o que vem acontecendo há alguns anos que denota o embate político com um pequeno grupo que foi contaminado por falsas informações. O capitão do time, atleta Dudu, para quem o aviso de retirada havia sido encaminhado, quando presencialmente em nossa sede foi questionado sobre o interesse de levar a resposta da solicitação requerida, no qual assim se manifestou: “Isso não é coisa do elenco, é coisa do Prass, ele que venha buscar”.

- 22 de maio de 2017, recebemos uma segunda solicitação individual de prestação de contas; em 26 de julho de 2017 foi expedido o aviso para o recolhimento da solicitação. Status: solicitação não retirada aguardando manifestação.

Em 28 de julho de 2017. A SE Palmeiras, impelida pelas mesmas informações distorcidas, inclusive divulgadas na imprensa, cujo mentor interno é o atleta acima referido pelo capitão Dudu, ajuizou uma ação de prestação de contas contra o Sindicato de Atletas SP (AÇÃO DE EXIGIR CONTAS AEC 1001300-70.2017.5.02.0044); em 27 de janeiro de 2020 a sentença reconheceu a proibidade do Sindicato de Atletas SP acolhendo as razões expostas nas mais de 2000 páginas do processo.

Obs. As solicitações e ações judiciais ocorreram no período em que o Sindicato de Atletas SP e seu presidente já não faziam parte da Fenapaf questão que demonstra que a contaminação política tentada e jamais conseguida também tem sua raiz naquela entidade.

Todas as solicitações são acompanhadas de cópias de toda a documentação.

Fatos importantes que mostram que atendemos com muita alegria a solicitação de nossos associados e jamais nos recusaremos a qualquer informação e, como não houve nenhuma manifestação contrária quanto as informações requeridas, temos certeza do trabalho excelentemente realizado. Importante também que, tal qual a ação ajuizada pela Fenapaf, mostra a regularidade financeira do Sindicato de Atletas SP.

Direito de Arena, o problema?

O direito de arena e sua distribuição pelo Sindicato de Atletas SP, tem sido a válvula para as distorções e criações de questionamento.

Porém, essa é uma oportunidade, e agradecemos imensamente por ela, também parta mostrarmos que trabalho valoroso fizemos e continuamos fazendo em prol da categoria.

Interessante e necessária a ressalva quanto à questão legal e a concretização do direito.

O direito de arena foi introduzido em nosso contexto no ano de 1973 através da Lei 5.988 de 14 de dezembro de 1973, a Lei de Direitos Autorais,

Assim, o direito existia desde 1973, porém e somente com o trabalho do Sindicato de Atletas de SP quando buscou o Judiciário para o reparo de grave desrespeito foi que o direito se concretizou, a previsão legal passou a ter eficácia. O trabalho do Sindicato de Atletas SP “fez a lei pegar” senão até hoje não haveria recebimentos por parte dos atletas.

O direito de arena, como dito, se efetivou depois do ajuizamento de uma ação por parte de alguns sindicatos, sendo capitaneado por São Paulo. Processo ajuizado em

1997 distribuído para 23ª Vara Cível do Rio de Janeiro em face da União dos Grandes Clubes do Futebol Brasileiro - Clube dos Treze, a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, Federações estaduais de futebol, emissora detentora dos direitos de televisionamento da época, todos os clubes participantes das transmissões, individualmente representados, além da representação delegada as entidades de administração correlatas, processo que leva o nº 97.004-141973-5.

Depois de mais de três anos ainda em primeira instancia e quando conseguimos bloquear os valores dos clubes foi que conseguimos finalizar um acordo histórico. Não menos importante ressaltar que somente a definição do acordo no processo que trouxe esta grande vitória para nossa categoria levou em torno de um ano e meio de difícil negociação, questão que por si só mostra as dificuldades encontradas para a finalização do tema e que valoriza ainda mais esta vitória.

Então, depois de 28 (vinte e oito) anos de total desrespeito, foi somente a partir do trabalho corajoso e de excelência desempenhado pelo Sindicato de Atletas SP foi que os atletas passaram a receber, o que lhe era devido - o ano de início foi o de 2001.

A presente solicitação feita a Fenapaf e que cita os sindicatos estaduais serve exatamente para justificar o ora aqui alegado quando se tem a certeza de que o artigo da Lei 9.615/98, usado hoje como fundamento, foi fruto desse persistente trabalho feito com muita dedicação e alegria.

Por isso, temos a honra e o prazer de prestar quaisquer esclarecimentos.

Não fosse a conquista do Sindicato de Atletas SP, que beneficiou a categoria com valores significativos, questão que muito nos alegra, não haveria possibilidade de nenhum questionamento e requisição de informações.

Solicitação de informações

Como descrito acima, vimos que na solicitação feita para a Fenapaf consta como principal medida o pedido de realização de auditoria nos sindicatos.

Reitera-se a questão técnica da impossibilidade desse pedido naquela entidade porque lá quem pode fazê-lo são os filiados que são os sindicatos, essa solicitação, pelos atletas profissionais deve ser feita aos sindicatos de base.

E quanto a isso, no que diz respeito ao Sindicato de Atletas SP, vale fortemente o registro de sua desnecessidade.

E a desnecessidade não tem nada a ver a uma negativa, ou ao fato de não a querermos. A desnecessidade se configura porque há anos adotamos essa prática e assim podemos demonstrá-la, não por nós, mas pelo representante da empresa de auditoria que acompanha nosso trabalho, basta querer organizar esse encontro.

Aliás, exatamente nesse ponto vale uma reflexão, a participação no sindicato paulista e os pedidos diretos que devem ser feitos pelos atletas.

Nessa questão um grande exemplo.

Anos atrás, e como já dito, com a fonte de distorção já nascida, o então atleta profissional Rogério Ceni ao invés de se deixar levar por informações inconsistentes, solicitou um encontro, ocasião que diretamente solicitou informações referentes ao nosso trabalho.

No final do encontro, satisfeito com o que viu e ouviu, nem quis levar nenhum documento porque entendeu o interesse do pequeno grupo que tentava, como ainda tenta, somente tumultuar e desqualificar o trabalho de qualidade, vitorioso e comprometido que segue a nossa marca. Ele, embora hoje treinador de futebol, pode ser uma excelente fonte de checagem para a constatação do que afirmamos agora.

Jornalista

Importante também salientar que a campanha feita pelo jornalista que tem dado publicidade ao acontecido no sindicato gaúcho e tentando envolver o sindicato paulista na mesma vala não aceitou nosso pedido de resposta feito direto a ele. E por quê? Dá para imaginar que é mais fácil distorcer os fatos e com isso criar uma narrativa que lhe interessa. Complicado para ele é dar espaço para que seja contrariado, e contrariado com a verdade.

Com a negativa dele buscamos o judiciário para podermos responder, além de ele ter que explicar o conteúdo que tem divulgado.

Logo você terá notícia a respeito disso.

Na verdade, nem dá para tratá-lo como um jornalista porque um dos princípios dessa função/profissão é o de ouvir todos os lados e checar as informações, coisa que ele se jamais procurou fazer.

Medida Provisória 984/2020

O que se viu na notícia foi que, como forma de fazer valer a solicitação, seria tomada, em caso de uma negativa, do apoio a MP 984/2020, questão, que no nosso ponto de vista foi impensada.

A efetivação desta medida provisória, na melhor das hipóteses, poria em risco a metade do recebimento do valor que é praticado hoje. Tomando por base o ocorrido com o Flamengo no campeonato carioca, viu-se que a arrecadação do clube não chegou

a metade do que teria se seguisse o padrão atual. Se o clube arrecada menos, naturalmente, o atleta recebe menos.

Ainda há de se considerar que o atleta somente receberia o percentual daquilo que o seu clube empregador conseguiu negociar por jogo, perdendo, o que acontece hoje, o recebimento mesmo quando o seu clube é visitante.

Outra questão, que também serviu de defesa na articulação que fizemos em Brasília para manter o direito foi a análise financeira dos clubes.

Esse foi o trecho no documento enviado:

“Antes da ação judicial que redundou no acordo, os clubes não respeitavam o direito do trabalhador e mesmo na vigência dele, que depois também se converteu em uma obrigação legal, continuam fazendo peripécias contábeis para não cumprir com a sua obrigação. Como imaginar, como pretende a Medida provisória 984/2020, ao devolver-lhes essa (i)responsabilidade o que eles cumprirão com suas obrigações? Com a mais absoluta certeza é a volta do descumprimento e com o legislador se mostrando conivente e cúmplice nessa grave violação.

Se imaginarmos ainda que os clubes têm seus “caixas furados”, num tamanho muito maior do que vinte anos atrás, seria uma grande utopia, mesmo que de longe, crer que poderão respeitar o direito do trabalhador, questão que poderá originar milhares de demandas judiciais que aumentarão ainda mais esses seus buracos financeiros.

Não há necessidade de grande esforço nessa constatação.

Análises de especialistas, quanto aos balanços dos clubes publicados anualmente por obrigação legal, somente envolvendo os clubes da série A que disputam o campeonato brasileiro, sabe-se que a dívida soma mais de 8 bilhões de reais. Seguindo uma escala de divisões inferiores vê-se que a proporcionalidade se mantém.

Não se pode desprezar, ainda, o paradoxo de os clubes aumentarem, multiplicando por mais de dez, as suas receitas nos últimos anos. O que justificaria essa condição catastrófica das dívidas dos clubes?

Como aceitar que os clubes aumentam suas receitas exponencialmente, porém num grande descompasso de gestão, conseguem elevar a três esse exponencial o aumento de suas dívidas.

...

Ao retirar dos sindicatos a possibilidade de gestão desses valores que vem ocorrendo de forma regular desde então, inclusive no que diz respeito a retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física, o legislador agiria diretamente contra o trabalhador e agiria também contra o próprio governo federal naquilo que tange a sua arrecadação.

Enquanto o sindicato paulista, por exemplo, faz seu trabalho em total consonância com as regras da Receita Federal – retendo e repassando quase 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais nos últimos anos, os clubes mostram diariamente sua inadimplência, entre tantas outras, com o fisco. Inadimplência que, de novo, mostra o grau de irresponsabilidade na gestão. Notícia de 20 de fevereiro de 2020¹ retrata

¹ As dívidas de clubes esportivos com a União somam quase R\$ 5,3 bilhões, de acordo com informações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) enviadas ao Valor via Lei de Acesso à Informação (LAI).

que a inadimplência dos clubes com a Receita Federal chega à casa de 5 bilhões e trezentos milhões, crescente ano a ano.”

E, caso seja essa a posição adotada, para nós não haveria problema caso essa perda seja a posição de toda a categoria e imaginamos que essa proposta já deve ter sido pensada levando o interesse de toda a categoria em consideração e todos estão de acordo com ela, mesmo aqueles em que o recebimento do direito de arena seja a única fonte segura de remuneração.

Acreditamos fielmente que essa solicitação, em meio a situação atual, carrega verdadeiramente a intenção de buscar o melhor para a categoria e que ela não leva consigo a intenção política de atacar quem tanto fez e continua fazendo por ela.

Outros esclarecimentos.

Para mais esclarecimentos, caso queira, todos nós, diretoria, equipe, contador e representante da empresa de auditoria, teremos a honra e a satisfação de recebê-lo no dia **09 de novembro de 2020, às 10h**, em nossa sede na Rua do Bosque 1900, Barra Funda, Capital.

Ocasão que poderemos também mostrar o nosso trabalho que consiste muito mais do que repassar o direito de arena como a vitória na lei que libertou o jogador do clube e possibilitou que ele deixasse de ser mercadoria e pudesse administrar seus ganhos financeiros e com isso construir patrimônio sólido; a vitória judicial que regularizou as férias da categoria e fizesse com que o atleta, hoje, possa ter seu repouso anual que lhe permite uma vida profissional mais extensa; a negociação que redundou na parada para a hidratação nos jogos; a ação judicial que permitiu a alteração dos horários dos jogos resguardando a saúde dos atletas; se inteirar do número de atletas que são encaminhados para cirurgias e reabilitações para poderem seguir em suas carreiras; as bolsas de estudos que proporcionamos para aqueles que se decidem por uma formação; o curso livre que já certificou mais de 1600 atletas e que os leva a um preparo para sua profissão e vida; a emissão de certificados que permitem que, principalmente os ex-atletas continuem trabalhando e sustentando suas famílias; que o nosso departamento jurídico administra mais de quinhentos processos simultaneamente de nossos associados; que nosso trabalho visando a preservação da saúde do atleta quanto a elaboração de um protocolo de concussão (choque na cabeça) continua sendo feito; que somos o único sindicato do país, não só do futebol, mas de todos, que estamos buscando a certificação do Instituto Ethos de gestão responsável; que somos a segunda instituição no esporte, a outra é o EC Pinheiros, que é associado do Instituto Ethos; que nesse período de pandemia temos atendido mais de 1000 solicitações por mês; que na pandemia distribuimos para mais de 400 famílias o nosso auxílio emergencial social de R\$ 600,00 (seiscentos reais); que participamos ativamente em todas as decisões com relação aos protocolos e organização para a volta do futebol

em São Paulo; que nesse período nossa distribuição de cestas básicas chegou a ultrapassar 200 atletas necessitados em determinados meses; que também contratamos uma especialista para analisar as condições referentes a atual pandemia para podermos encaminhar as solicitações embasadas tecnicamente para a CBF quanto aos campeonatos brasileiros; que, enquanto o TRT 2 julga o dissídio coletivo que trará melhores condições de trabalho para a categoria, retomamos a negociação da convenção coletiva que será mais assertiva quanto a isso; enfim será uma oportunidade ímpar para tratarmos de tudo que nos é verdadeiramente pertinente.

“E conheceis a verdade e a verdade vos libertará”, Joao 8:32.

Assim, esperando que vossa vida e profissão prosperem a cada minuto, nos despedimos com todos os votos da mais alta estima e consideração.

Sindicato de Atletas SP

Diretoria